

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2290

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - **DECRETO**

Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Serra de São Bento

DECRETO Nro 00008/25, de 20 de Agosto de 2025

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Câmara Municipal de Serra de São Bento, o crédito suplementar no valor de R\$ 76.475,00 (Setenta e Seis Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Câmara Municipal de Serra de São Bento no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00002/24

**D E C R E T A :**

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 76.475,00 (Setenta e Seis Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$76.475,00 (Setenta e Seis Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais), através de ANULAÇÃO (Remanejamento) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Serra de São Bento, em 20 de Agosto de 2025

---

JAUMAR ALVES DA CRUZ JUNIOR  
PRESIDENTE

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2290

Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Serra de São Bento

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00008/25 de 20  
de Agosto de 2025, autorizado pela LEI 00002/24.

| DOTAÇÃO                                     | DESCRIÇÃO                                 | FONTE | VALOR (R\$) |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------|-------|-------------|
| PARA:                                       |                                           |       |             |
| 01 031 0001 2.001                           | Câmara Municipal de Serra de São Bento    |       |             |
| 3.1.90.11.00                                | Manutenção das Ativs. da Câmara Municipal |       |             |
| 1500000000                                  | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil   |       |             |
|                                             | Recursos não vinculados de impostos       |       |             |
|                                             | Anul.dotação                              |       | 76.475,00   |
| TOTAL Câmara Municipal de Serra de São Bent |                                           |       | 76.475,00   |
| TOTAL GERAL                                 |                                           |       | 76.475,00   |

Serra de São Bento, 20 de Agosto de 2025.

JAUMAR ALVES DA CRUZ JUNIOR  
PRESIDENTE

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2290

Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Serra de São Bento

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00008/25 de 20  
de Agosto de 2025, autorizado pela LEI 00002/24.

| DOTAÇÃO                                     | DESCRIÇÃO                                | FONTE | VALOR (R\$) |
|---------------------------------------------|------------------------------------------|-------|-------------|
| DE:                                         |                                          |       |             |
| 01 031 0001 2.001                           | Câmara Municipal de Serra de São Bento   |       |             |
| 3.1.90.13.00                                | Manutenção das Ativs.da Camara Municipal |       |             |
| 1500000000                                  | Obrigações patronais                     |       |             |
|                                             | Recursos não vinculados de impostos      |       | 22.550,00   |
| 3.1.90.16.00                                | Outras desp. variáveis pessoal civil     |       |             |
| 1500000000                                  | Recursos não vinculados de impostos      |       | 2.900,00    |
| 3.1.90.91.00                                | Sentenças judiciais                      |       |             |
| 1500000000                                  | Recursos não vinculados de impostos      |       | 2.900,00    |
| 3.1.90.92.00                                | Despesas de exercícios anteriores        |       |             |
| 1500000000                                  | Recursos não vinculados de impostos      |       | 2.900,00    |
| 3.3.90.33.00                                | Passagens e despesas com locomoção       |       |             |
| 1500000000                                  | Recursos não vinculados de impostos      |       | 200,00      |
| 3.3.90.35.00                                | Serviços de consultoria                  |       |             |
| 1500000000                                  | Recursos não vinculados de impostos      |       | 25.525,00   |
| 3.3.90.39.00                                | Outros serv. de terc. pessoa jurídica    |       |             |
| 1500000000                                  | Recursos não vinculados de impostos      |       | 10.000,00   |
|                                             |                                          |       | 9.500,00    |
| TOTAL Câmara Municipal de Serra de São Bent |                                          |       | 76.475,00   |
| TOTAL GERAL                                 |                                          |       | 76.475,00   |

Serra de São Bento, 20 de Agosto de 2025.

JAUMAR ALVES DA CRUZ JUNIOR  
PRESIDENTE

Publicado por:  
JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR  
Código Identificador: 50885504